

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
d) Superintendência de Padrões Operacionais	7
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	19
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97, DE 4 DE MAIO DE 2016. (\*)

Estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão da licença capacitação, devida aos servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(\*) Anexo I ao BPS

### 2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 98, DE 4 DE MAIO DE 2016. (\*)

Institui o Sistema Eletrônico de Informações no âmbito da Agência Nacional de Aviação.

(\*) Anexo II ao BPS

### 3 - PORTARIA Nº 1066, DE 28 DE BRIL DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006 e com fundamento no art. 5º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ROGÉRIO DE SÁ ARRAIS, matrícula SIAPE nº 1648424, designado pela Portaria nº 374, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no BPS V. 11 nº 8, de 26 de fevereiro de 2013, da função de membro suplente da Gerência Geral de Ação Fiscal na Comissão de Processo Administrativo, autos nº 00058.037603/2016-77;

Art. 2º Designar o servidor MARCO TÚLIO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1474495, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

### 4 - PORTARIA Nº 1077, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Remove servidores de ofício, sem mudança de sede.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.043712/2016-23, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, remover de ofício, sem mudança de sede, a contar de 11 de abril de

2016, os servidores abaixo relacionados, para serem lotados e terem exercício na Superintendência de Administração e Finanças - SAF, em virtude dos desdobramentos das alterações regimentais de que trata a Resolução n° 376, de 9 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2016:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	EXERCÍCIO E LOTAÇÃO DE ORIGEM
RENATA GONÇALVES CAMELO	Analista Administrativo	1629381	GTCA-RJ /SGP
GRAZIELLE NORONHA CAMPOS	Analista Administrativo	2036415	GDPE/SGP
ALEXANDRA GODOY ROSA	Analista Administrativo	1487078	GTCA-RJ /SGP
ANA TEREZA DE PAOLI FARIA	Analista Administrativo	1580645	GTCA-RJ /SGP
BETANIA REGINA DA SILVA	Analista Administrativo	1580678	GTCA-RJ /SGP
DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA	Analista Administrativo	1585860	GTCA-RJ /SGP
DIEGO DOS SANTOS LIMA DE BARROS	Analista Administrativo	1456935	GTCA-RJ /SGP
LUIZ PAULO BELTRAO FREDERICO	Analista Administrativo	1580762	GTCA-RJ /SGP
PATRICIA MARIA REIS DOS SANTOS	Analista Administrativo	1438307	GTCA-RJ /SGP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

## 5 - PORTARIA N° 1098, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Concessão de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória n° 2.174, de 24 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo n° 00058.030677/2016-82, resolve:

Art. 1º Conceder redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, para 30h semanais, ou 6h diárias, ao servidor GUILHERME EMILIANO PEREIRA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n° 2078611, a partir de 2 de maio de 2016, conforme horário de trabalho definido no quadro abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h45	07h45	07h45	07h45	07h45

Saída	13h45	13h45	13h45	13h45	13h45
Intervalo	---	---	---	---	---
Entrada	---	---	---	---	---
Saída	---	---	---	---	---
<b>Jornada Diária</b>	<b>6h</b>	<b>6h</b>	<b>6h</b>	<b>6h</b>	<b>6h</b>
<b>Jornada Semanal</b>					30 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 1081, DE 5 DE MAIO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2984, de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 46, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 477, de 3 de março de 2016, publicada no BPS v. 11, Nº 9, de 4 de março de 2016, referente ao processo administrativo nº 00065.034239/2013-51, ante as razões apresentadas no Ofício nº 040/CPAD/ANAC, de 28 de abril de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

#### 2 - PORTARIA Nº 1082, DE 5 DE MAIO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2982, de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 46, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 476, de 3 de março de 2016, publicada no BPS v. 11, Nº 9, de 4 de março de 2016, referente ao processo administrativo nº 00058.025260/2013-55, ante as razões apresentadas no Ofício nº 086/CPAD/ANAC, de 28 de abril de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

### **3 - PORTARIA Nº 1089, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3029, de 21 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 47, de 22 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 539, de 10 de março de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 10, de 11 de março de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.083395/2012-54, ante as razões apresentadas no Ofício nº 045/CPAD/083395/ANAC, de 05 de maio de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

---

---

### **GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL**

### **1 - PORTARIA Nº 1101, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar atribuições ao servidor ÂNGELO MEGUMI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 156939, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Campo Grande/MS, para exercer atividades relativas à área de competência da Gerência de Planejamento e Inteligência

– GPIN/GGAF e sob a coordenação da servidora ANA REGINA DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 1580322, nos termos do que resolve a Portaria Nº 304/GGAF de 31 de janeiro de 2013:

I - desenvolver e aplicar mecanismos de inteligência na identificação e prevenção de infrações aos regulamentos da Agência executadas por agentes regulados, bem como de possíveis atos ilegais cometidos por agentes em atividade regulada pela ANAC;

II - representar a Gerência de Planejamento e Inteligência – GPIN em assuntos relativos à área de inteligência, quando assim for designado.

III - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Planejamento e Inteligência - GPIN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

## **2 - PORTARIA Nº 1102, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar atribuições ao servidor ANDERSON ANDRÉ OLIVEIRA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1585598, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Recife/PE, para exercer atividades relativas à área de competência da Gerência de Planejamento e Inteligência – GPIN/GGAF sob a coordenação da servidora ANA REGINA DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 1580322, nos termos do que resolve a Portaria Nº 304/GGAF de 31 de janeiro de 2013:

I desenvolver e aplicar mecanismos de inteligência na identificação e prevenção de infrações aos regulamentos da Agência executadas por agentes regulados, bem como de possíveis atos ilegais cometidos por agentes em atividade regulada pela ANAC;

II representar a Gerência de Planejamento e Inteligência – GPIN em assuntos relativos à área de inteligência, quando assim for designado.

III exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Planejamento e Inteligência - GPIN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

## **3 - PORTARIA Nº 1103, DE 6 DE MAIO DE 2016. (\*)**

O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37-A, incisos I, V e VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com fundamento na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 22, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar o Compêndio dos Elementos de Fiscalização referentes aos Elementos de Fiscalização da Resolução nº 141, de 9 de março de 2010.

§ 1º Os Elementos de Fiscalização contidos neste Compêndio são aplicáveis às Empresas de Transporte Aéreo Regular de Passageiros, Nacionais e Estrangeiras e empresas de voos charter.

Art. 2º Os Elementos da Fiscalização estarão sujeitos aos seguintes Critérios Qualificadores:

I - Impacto: representa a intensidade do impacto na operação da empresa, considerando a possibilidade de alcance do evento, o número de passageiros afetados e o potencial de comprometimento da ordem ou segurança pública, cujos valores aceitáveis são Alto, Médio e Baixo;

II - Relevância: representa a percepção do passageiro em relação à qualidade do serviço prestado e a experiência individual de voo, sob a ótica do tomador do serviço, cujos valores aceitáveis são Alta, Média e Baixa; e

III - Severidade: representa a possibilidade de dano à integridade física do passageiro e o risco à vida, cujos valores aceitáveis são Alta, Média e Baixa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(\*) Anexo III ao BPS.

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

##### 1 - PORTARIA N° 1075, DE 5 DE MAIO DE 2016. (\*)

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/SIA-811-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00058.044978/2016-93, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-811-R00, intitulado “Autorização de Centros de Instrução AVSEC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(\*) Anexo IV ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 1076, DE 5 DE MAIO DE 2016. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-603-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o que consta do Processo nº 00058.046966/2016-01, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-603-R00, intitulado “Instauração de Processo Sancionador na SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(\*) Anexo V ao BPS.

---

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS****1 - PORTARIA Nº 1080, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

Aprova o Portfólio de Inspeções e Exames da SPO, Revisão C.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.046276/2016-44, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Portfólio de Inspeções e Exames, Revisão C.

Parágrafo único. O Portfólio de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência, na rede mundial de computadores, e na intranet da SPO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(\*) Anexo VI ao BPS.

**2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 00-003, REVISÃO C. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 1079, de 5 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2016, Seção 1, página 16.

(\*) Anexo VII ao BPS



### 3 - RETIFICAÇÃO

Da Portaria nº 1015, de 25 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 11, de 29 de abril de 2016,

Onde se lê:

#	NOME	ESPECIALIDADE	CREDECIAL
10	JOAO MARIO EDAIS PEPE	OPS - Operações de Voo/ PEL - Exame de Proficiência Técnica	A-1358
17	TIAGO DE PAIVA DIAS	PEL - Exame de Proficiência Técnica	A-1866

Leia-se:

#	NOME	ESPECIALIDADE	CREDECIAL
10	JOAO MARIO EDAIS PEPE	OPS - Operações de Voo/ PEL - Exame de Proficiência Técnica	A-1852
17	TIAGO DE PAIVA DIAS	OPS - Operações de Solo/ PEL - Exame de Proficiência Técnica	A-1866

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

### 1 - PORTARIA Nº 1062, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Institui Grupo de Trabalho para apoiar a Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada no projeto estratégico da auditoria USOAP-ICAO.

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17 da Portaria nº 3073/SAR, de 26 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de apoio à Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada no projeto estratégico da auditoria USOAP-ICAO (GT-GGAC-USOAP), que inclui, dentre outras atividades:

I - preenchimento dos questionários do programa USOAP;

II - revisão e atualização de processos conforme necessário; e

III - A proposição de mecanismos internos para monitoramento e manutenção de aderência na medida do possível ao programa USOAP.

Art. 2º O GT-GGAC-USOAP será composto dos seguintes servidores:

I- GAEM/GTAR: EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO, NELSON DE AZEVEDO PETRA BITTENCOURT e LUCIANO BERNARDO; e

II- GCVC: HENRI SALVATORE BIGATTI e AUREO DE MORAIS VASCONCELOS.

Art. 3º A coordenação do GT-GGAC-USOAP estará sob responsabilidade dos servidores Eduardo Américo Campos Filho (titular) e Aureo de Moraes Vasconcelos (suplente).

Art.4º O GT-GGAC-USOAP se dissolverá no encerramento do projeto estratégico institucional da Agência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO TARQUINIO JUNIOR

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1 - PORTARIA Nº 1048, DE 2 DE MAIO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 2/ANAC/2013, firmado com a empresa G&P PROJETOS E SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 59.057.992/0001-39, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado, suporte e atendimento aos usuários dos recursos de TI da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na modalidade de Service Desk.

I - Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5913, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato (Brasília):

a) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE n° 1681277, contato telefônico n° (61) 3314-4180, na qualidade de titular; e

b) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, matrícula SIAPE n° 2030374, contato telefônico n° (61) 3314-4294, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Requisitante (Rio de Janeiro):

a) ALEDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE n° 1706673, contato telefônico n° (21) 3501-5950, na qualidade de titular; e

b) GERVASIO DA SILVA ANTONIO, matrícula SIAPE n° 1823714, contato telefônico n° (21) 3501-5913, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FABIO LESSA PEREIRA, matrícula SIAPE n° 1817112, contato telefônico n° (11) 3636-8675, na qualidade de titular; e

b) MARCELO VICTOR CARNEIRO PEREIRA, matrícula SIAPE n° 1738912, contato telefônico n° (11) 3636-4275, na qualidade de substituto.

V - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE n° 2032266, contato telefônico n° (61) 3314-4562, na qualidade titular; e

b) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE n° 1295805, contato telefônico n° (61) 3314-4512, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n° 660/SAF, de 20 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, n° 12, de 21 de março de 2014.

LÉLIO TRIDA SENE

**2 - PORTARIA Nº 1049, DE 2 DE MAIO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 027/ANAC/2015, firmado com a empresa OI MÓVEL S/A., CNPJ nº 05.423.963/0001-11, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de Circuitos (link) de contingência e replicação entre os datacenters de Brasília e do Rio de Janeiro:

**I - Gestor do Contrato:**

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5913, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

**II - Fiscal Requisitante do Contrato:**

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5913, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

**III - Fiscal Técnico do Contrato:**

a) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21) 3501-5995, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4144, na qualidade de substituto.

**IV - Fiscal Administrativo do Contrato:**

a) HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 1348563, contato telefônico nº (61) 3314-4602, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3° Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 614/SAF, de 16 de março de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, n° 11, de 18 de março de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

### **3 - PORTARIA N° 1050, DE 2 DE MAIO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com suas respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 03/ANAC/2016, firmado com a empresa OI MÓVEL S/A, CNPJ n° 05.423.963/0001-11, cujo objeto consiste na prestação de serviços de rede de longa distância (Wide Área Network- WAN) para interligação das unidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC utilizando um backbone MPLS (Multiprotocol Label Switching) com capacidade de prover comunicação de dados, voz e imagens, por comutação de pacotes IP (Internet Protocol):

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE n° 2126657, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE n° 1823714, contato telefônico n° (21) 3501-5913, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE n° 2126657, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE n° 1823714, contato telefônico n° (21) 3501-5913, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1503971, contato telefônico n° (61) 3314-4128, na qualidade de titular; e

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, contato telefônico nº (61) 3314 4180, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 1348563, contato telefônico nº (61) 3314-4602, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 527/SAF, de 9 de março de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 10, de 11 de março de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 1051, DE 2 DE MAIO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 026/ANAC/2015, firmado com a empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA–EPP., CNPJ nº 08.210.265/0001-26, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de circuitos (links) de dados para acesso dedicado à Internet:

I - Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5913, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5913, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21) 3501-5995, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4144, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 1348563, contato telefônico nº (61) 3314-4602, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 613/SAF, de 16 de março de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 11, de 18 de março de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

## 5 - PORTARIA Nº 1052, DE 2 DE MAIO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de

setembro de 2009, com suas respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 046/ANAC/2012, firmado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ n° 07.171.299/0001-96, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado e de suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE n° 2126657, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE n° 1823714, contato telefônico n° (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE n° 2126657, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE n° 1823714, contato telefônico n° (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, contato telefônico n° (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE n° 1737226, contato telefônico n° (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE n° 1737015, contato telefônico n° (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE n° 2032266, contato telefônico n° (61) 3314-4562, na qualidade de substituta.

Art. 2° Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.



Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3153/SAF, de 26 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 48, de 27 de novembro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

## **6 - PORTARIA N° 1078, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, incisos IV e XXX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SAF-001-R00, intitulado “Gestão de Convênios e Congêneres”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(\*) Anexo VIII ao BPS.

## **7 - PORTARIA N° 1084, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.045716/2016-46, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Planejamento da Contratação visando à manutenção do sistema SIGAD:

I - CÉSAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE nº 1726448, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - FERNANDO MAEDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1752854, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará com a assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **8 - PORTARIA Nº 1085, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 61, da Instrução Normativa nº 08, de 06 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como responsáveis, no âmbito da ANAC, pela prestação de informações e/ou esclarecimentos acerca da inclusão, registro e baixa de débito de pessoas físicas ou jurídicas junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN:

I - MARCELO MORAES GODINHO, matrícula SIAPE nº 1579884;

II - TULIO CAMARGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1737160;

III - LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580952.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2213, de 29 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 35, de 30 de agosto de 2013.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **9 - PORTARIA Nº 1086, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta do processo nº 00058.002131/2016-31, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDMILSON SOUZA ANASTÁCIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, para responder como Gerente Titular da Ata de Registro de Preços nº 10/2016, referente ao Pregão nº 09/2016, firmada com a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA. ME, CNPJ nº 72.649.361/0001-74, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de carimbos autoentintados.

Art. 2º Designar a servidora ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314.4581, para responder, como Gerente Substituta, pelo acompanhamento e fiscalização da citada Ata, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **10 - PORTARIA Nº 1104, DE 6 DE MAIO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 10, inciso IV, da Instrução Normativa nº 98, de 4 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Estabelecer, em caráter provisório, critérios de identificação de documentos para utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º A utilização do SEI terá início por meio de projetos-piloto em áreas específicas, conforme cronograma a ser divulgado pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF.

Art. 3º Enquanto coexistir a abertura de novos processos em suporte físico e eletrônico, serão adotadas numerações distintas visando garantir que as sequências numéricas não se sobreponham, com base nas seguintes regras:

I - processos criados no SEI receberão Número Único de Protocolo - NUP a partir de 000##.500000/AAAA-DV, em que:

- a) “##” identifica a unidade protocolizadora, destinado à Sede e às unidades descentralizadas;
- b) “AAAA” identifica o ano; e
- c) “DV” identifica o Dígito Verificador do NUP.

II - documentos gerados no SEI com numeração do tipo sequencial anual na unidade terá o termo “(SEI)” inserido logo após o número do documento (Exemplo: Memorando 10(SEI)/2016/SAF/ANAC); e

III - documentos gerados no SEI com número do documento do tipo sequencial anual no órgão terá sua numeração inserida manualmente.

Art. 4º Casos especiais ou omissos serão resolvidos pelo Superintendente de Administração e Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 1 - PORTARIA Nº 1063, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Altera a Portaria nº 1771/SGP, de 8 de julho de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta o processo nº 00058.050604/2015-26, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1771/SGP, de 08 de julho de 2015, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder a servidora MILENA MOURA DA COSTA MELO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1613662, licença capacitação no período de 27 de maio a 24 de agosto de 2016, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2008 a 10 de março de 2013.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

### 2 - PORTARIA Nº 1064, DE 2 DE MAIO DE 2016. (\*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SGP-004-R00.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 93-C, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.045935/2016-25, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-004-R00, intitulado “Equipe de Produção Linguística”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

(\*) Anexo IX ao BPS.

### **3 - PORTARIA Nº 1065, DE 3 DE MAIO DE 2016. (\*)**

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.018630/2016-41, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;
- II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;
- III - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;
- IV - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;
- V - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;
- VI - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

(\*) Anexo X ao BPS.

### **4 - PORTARIA Nº 1083, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.046225/2016-12, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor requisitado MARCELO PACHECO DOS GUARANY, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda, matrícula SIAPE nº 1306623, licença capacitação no período de 9 de maio a 6 de agosto de 2016, referente ao

período aquisitivo de 17 de agosto de 2006 a 16 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

#### **5 - PORTARIA Nº 1087, DE 5 DE MAIO DE 2016. (\*)**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93- C, inciso XXII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 79, de 15 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I desta Portaria, a relação de servidores que participaram dos eventos externos de capacitação cujos certificados foram processados e aprovados pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE/SGP no período de 30 de março de 2016 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

(\*) Anexo XI ao BPS.

#### **6 - PORTARIA Nº 1088, DE 3 DE MAIO DE 2016. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/SGP-002-R00.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 93-C, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.046613/2016-01, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-002-R00, intitulado “Programa Específico de Capacitação em Idiomas”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

(\*) Anexo XI ao BPS.

#### **7 - PORTARIA Nº 1099, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza exercício temporário de servidor.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 93-C do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 110,

---

de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o disposto no art. 13 da Lei 10.871, de 20 de maio de 2006, e considerando o que consta o Processo nº 00066.042873/2015-10, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício temporário do servidor JOSÉ VOLTER MORAIS COUTINHO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1817411, no Núcleo Regional de Aviação Civil do Aeroporto de Congonhas, da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência-Geral de Ação Fiscal.

Parágrafo único A frequência do servidor deverá ser informada até o 5º dia útil pela unidade de exercício.

Art. 3º Este ato tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

## **8 - PORTARIA Nº 1100, DE 6 DE MAIO DE 2016. (\*)**

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 693, de 20 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 93-C, inciso XXII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma dos Anexos I a XXVIII desta Portaria, a relação de participantes dos eventos internos de capacitação abaixo relacionados:

- I - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo I);
- II - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo II);
- III - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo III);
- IV - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo IV);
- V - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo V);
- VI - Seminário Técnico de Aeronavegabilidade - SAERTEC (Anexo VI);
- VII - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo VII);
- VIII - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo VIII);
- IX - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo IX);
- X - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo X);
- XI - Curso Básico de Perícia Médica (Anexo XI);
- XII - Examinadores Credenciados de Pilotos de Helicóptero (Anexo XII);

- XIII - Workshop para PCPs de Processo de Sistemas / Software / AEH / IMA (Anexo XIII);
- XIV - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XIV);
- XV - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XV);
- XVI - Examinador Credenciado - Curso inicial para Despachantes Operacionais de Voo (Anexo XVI);
- XVII - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XVII);
- XVIII - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XVIII);
- XIX - Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para PSAC (Anexo XIX);
- XX - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XX);
- XXI - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XXI);
- XXII - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XXII);
- XXIII - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XXIII);
- XXIV - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XXIV);
- XXV - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XXV);
- XXVI - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XXVI);
- XXVII - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XXVII); e
- XXVIII - Sistema de Multas e Infrações - SMI 3.0 - INSPAC e Multiplicadores (Anexo XXVIII).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DOS SANTOS JANUÁRIO MACHADO

(\* Anexo XII ao BPS.

## 9 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 787/SGP, de 1º de abril de 2016, publicada no BPS V.11 nº 13, 1º de abril de 2016, retificar o Anexo I (\*Anexo IV ao BPS) para incluir o seguinte servidor:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Nome do Evento	Período de realização	Local de realização	Carga horária
----------------------	-----------------	----------------	-----------------------	---------------------	---------------



---

LEONARDO SANTANA RIBEIRO	1772577	Curso de Atualização/Recorrente - Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade	22 a 26 de fevereiro de 2016	São José dos Campos - SP	32 (trinta e duas) horas
--------------------------------	---------	---	------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

## 10 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 848/SGP, de 7 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 14, de 8 de abril de 2016, onde se lê: "...no período de 15 de fevereiro a 20 de maio de 2016.", leia-se: "...no período de 11 a 15 de abril de 2016.".

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**